



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 2936/2026

Indicação para elaboração de Projeto de Lei que regulamente os serviços funerários no Município de Araraquara, dispoendo sobre concessões, escalas de plantão e gratuidade para vulneráveis.

Indico, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito a necessidades de entrar em entendimento com os setores competentes, para que seja analisada a viabilidade de encaminhamento de um Projeto de Lei visando a reestruturação e regulamentação do Sistema Funerário Municipal, pautado nos seguintes pilares:

1. Regime de Concessão ou Permissão

Estabelecer que o serviço funerário seja explorado mediante processo licitatório, limitando o número de prestadores de serviço com base na proporcionalidade da densidade demográfica de Araraquara, garantindo a viabilidade econômica das empresas e a qualidade do atendimento.

2. Escala de Plantão Obrigatória

Instituir a escala de plantão obrigatória, ininterrupta e alternada entre as funerárias autorizadas para o atendimento e remoção de óbitos ocorridos em hospitais públicos, unidades de pronto atendimento (UPAs), Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO), visando coibir a prática de "agenciamento" de luto e garantir isonomia entre as empresas.

3. Gratuidade e Assistência Social

Garantir a oferta de serviço funerário gratuito (ou social) para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente inscritas no CadÚnico ou avaliadas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Definir um padrão de serviço digno para esses casos, incluindo urna, transporte e paramentos básicos.

4. Fiscalização e Qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Criação de normas rígidas de higiene, instalações físicas, veículos adequados e tabela de preços máxima para os serviços básicos, visando proteger o consumidor em um momento de fragilidade.

A presente indicação visa organizar um setor extremamente sensível da administração pública. Atualmente, a ausência de uma regulamentação estrita sobre a escala de plantões pode gerar conflitos éticos e desconforto para as famílias enlutadas.

Além disso, a limitação do número de prestadores é medida necessária para assegurar que a administração municipal consiga fiscalizar efetivamente a qualidade dos serviços prestados. Por fim, o caráter social desta proposta assegura o princípio da dignidade da pessoa humana, garantindo que nenhum cidadão de Araraquara seja privado de um sepultamento digno por falta de recursos financeiros.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 8 de maio de 2026.

ALUISIO BOI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=TXJ0JJ25N574SYR7>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **TXJ0-JJ25-N574-SYR7**